



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

## CONTRATADA:

**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD. PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2019.

| ITENS |      |                           |                              |                   |            |                |             |
|-------|------|---------------------------|------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1     | 1    | 2821                      | Óleo Diesel S10              | L                 | 12.500,00  | 3,18           | 39.750,00   |
| TOTAL |      |                           |                              |                   |            |                | 39.750,00   |

## CLAUSULA SEGUNDA:

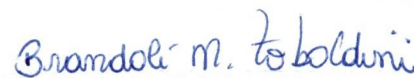
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/04/2020.

  
**Município de Manfrinópolis**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
**52615880900**

  
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E**  
**SERVIÇOS LTDA**  
**VALDIR GERVINSKI**  
**39540014972**

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
**08168551966**  
**Testemunha**

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

## CONTRATADA:

**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD. PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2019.

| ITENS |      |                           |                              |                   |            |                |             |
|-------|------|---------------------------|------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1     | 1    | 2821                      | Óleo Diesel S10              | L                 | 12.500,00  | 3,18           | 39.750,00   |
| TOTAL |      |                           |                              |                   |            |                | 39.750,00   |

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/04/2020.

  
**Município de Manfrinópolis**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
**52615880900**

  
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E**  
**SERVIÇOS LTDA**  
**VALDIR GERVINSKI**  
**39540014972**

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
**08168551966**  
Testemunha

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

### CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2019.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/04/2020

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1696 Pág.: 4A  
Data: 25 / 04 / 2020.  
D.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 1997 Pág.: 138,139  
Data: 27 / 04 / 2020.  
A



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 022/2020**

Dispõe sobre a consolidação das medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19, no âmbito das atividades de ensino público municipal do Município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências.

**ALCENIR RIMOLDI**, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 20/2020, que estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção pelo COVID-19, bem como as recomendações no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 934 de 01/04/2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016/2020, de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Educação, por ato a ser publicado no Diário Oficial do Município estabelecerá medidas para dispor sobre as atividades escolares não presenciais, disponibilizando conteúdos pedagógicos previstos na Base Curricular Comum, durante o período em que as aulas permanecerem suspensas em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, garantindo o cumprimento da carga horária mínima anual, com disponibilização de material didático impresso, devidamente planejado e elaborado pelos professores da rede municipal, para todos os educandos.

§1º - salvo as atividades administrativas e as atividades que podem ser realizadas por meio de sistema de ensino não presencial, as atividades da Secretaria Municipal de Educação, permanecerão suspensas por período indeterminado.

§2º - A suspensão a que se refere o parágrafo primeiro, pertinente à educação municipal no período de 20/03/2020 a 08/04/2020 é considerada antecipação do recesso escolar de julho de 2020, conforme Decreto Estadual 4.258/2020, cabendo à Secretaria Municipal de Educação efetuar as orientações posteriores, necessárias à adequação do calendário escolar.

§3º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar

serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 09/04/2020 passou a realizar suas atividades escolares do Ensino Fundamental I e Educação Infantil das unidades escolares na forma de atividades não presenciais.

**Art. 3º** - Serão disponibilizadas atividades escolares através dos seguintes meios:

§1º Aplicativo de celular (whatsapp);

§2º Página do Facebook da Secretaria Municipal de Educação: Sempre é tempo de aprender, pelo link: [https://www.facebook.com/Sempre-%C3%A9-tempo-de-aprender-FSS-109494437363477/?modal=admin\\_todo\\_tour](https://www.facebook.com/Sempre-%C3%A9-tempo-de-aprender-FSS-109494437363477/?modal=admin_todo_tour).

§3º Impressas para serem retiradas nas instituições de ensino, onde as atividades desenvolvidas pelos professores serão disponibilizadas aos pais ou responsáveis pelos meios supracitados; tais atividades deverão ser desenvolvidas e entregues quinzenalmente para que assim possam adquirir novas atividades.

**a) Compete a SME:** Orientar e acompanhar a organização do desenvolvimento de ações das instituições de ensino para um bom andamento da elaboração e revisão das atividades propostas, preservando a qualidade e equidade de ensino.

**b) Compete as instituições de ensino:** disponibilizar aos professores os recursos tecnológicos disponíveis na instituição de ensino, como, impressoras, computadores, internet e afins. Distribuição de material organizado e elaborado pela equipe de professores e recebimento de devolutiva feita pelos pais e/ou alunos.

**c) Compete a equipe pedagógica:** organizar e acompanhar os professores na elaboração, organização, revisão, correção e avaliação das atividades desenvolvidas.

**d) Compete aos professores:** elaborar as atividades de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, encaminhando aos alunos, corrigindo as mesmas ao retornar para a instituição, bem como avaliar e realizar o feedback através de relatórios sobre erros e acertos cometidos pelos alunos.

**e) Compete aos pais e responsáveis:** retirar nas instituições de ensino, o material destinado aos alunos, como também acompanhar seus filhos no desenvolvimento das atividades propostas e posteriormente devolvê-las na instituição de ensino para correção, avaliação e realizar a retirada de novas atividades.

**f) Compete aos alunos:** desenvolver em casa as atividades propostas.

**Art. 4º** - As atividades propostas pelas escolas serão contabilizadas para reposição do conteúdo escolar, estabelecido pelo calendário escolar.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação, poderá, a qualquer momento, expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia COVID-19.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 23 de abril de 2020.

**ALCENIR RIMOLDI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 028/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 13 de Maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br). Barracão/PR, 24 de Abril de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 029/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 13 de Maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br). Barracão/PR, 24 de Abril de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ADEMAR RAYER - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivo até 30/06/2020, conforme Pregão nº 7/2020 e Contrato nº 14/2020 firmado em 02/03/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 31/03/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivo no valor R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/04/2020 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 226.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                          |            |
| <b>10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA</b>                                     |            |
| <b>08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social</b>                         |            |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)                            | 13.000,00  |
| <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>                           |            |
| <b>11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO</b>                          |            |
| <b>15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo</b>                |            |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)                            | 55.200,00  |
| <b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>                  |            |
| <b>14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>                                     |            |
| <b>20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família</b>                             |            |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 158.000,00 |

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                          |           |
| <b>10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA</b>                                     |           |
| <b>08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social</b>                         |           |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)   | 13.000,00 |
| <b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>                                 |           |
| <b>12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS</b>                                   |           |
| <b>15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas</b>                  |           |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 55.200,00 |
| <b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>                  |           |
| <b>14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>                                     |           |
| <b>20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura</b>                         |           |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)                            | 50.000,00 |
| <b>20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária</b>                   |           |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 58.000,00 |
| <b>14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>                                   |           |
| <b>18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa</b>                       |           |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) | 50.000,00 |

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2020**

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**B6F36100

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 186/2020

Súmula: "Constitui e nomeia a Comissão Especial para Estruturação de termo de Referência destinado a compor edital de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Licenciamento Mensal de Gestão em Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial para Estruturação de termo de Referência destinado a compor edital de contratação de

empresa especializada para prestação de serviço de Licenciamento Mensal de Gestão em Saúde.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Especial para Estruturação de termo de Referência destinado a compor edital de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Licenciamento Mensal de Gestão em Saúde:

- Daniele dos Santos, matrícula n.º 3917;
- Laodiceia Ferreira dos Santos, matrícula n.º 3463;
- Ana Cláudia Martins, matrícula n.º 2874;
- Maria Claudia Bozza da Silva, matrícula n.º 3612;
- Marina Pedral Sampaio de Almeida, matrícula n.º 3454;
- Everly Stech, matrícula n.º 3585;
- Jeferson Drohomereski, matrícula n.º 3324;
- Joceli do Rocio Ribas, matrícula n.º 3313;
- Marcela Krasinski Caron Santos, matrícula n.º 3356;
- Marcia Castaman, matrículas n.º 2015 e 2218;
- Renata Franco Claudino Ariati, matrícula n.º 2032;
- Renata Gabardo Paludo, matrícula n.º 2496;
- Tiene Guimaraes, matrícula n.º 3373;
- Zileia Marcet de Andrade, matrícula n.º 3531;
- James Junior Socek, matrícula n.º 3770;
- Célio Basiewicz, matrícula n.º 3942;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de abril de 2020.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**69391698

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTIDADE

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**CNPJ:** 76.105.550.0001/37

**CONTRATADO:** TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI

**CNPJ Nº:** 01.240.760/0001-39

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE ABRIL DE 2020

**VIGÊNCIA:** 26/01/2021

**VALOR:** R\$ 166.101,00

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Rafaela de Lima de Bastos

**Código Identificador:**74C1BD5B

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 37-2019

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/04/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**A38EF594

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07-2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa Nº 7/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

Com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal 1080/2017 e demais legislação pertinente, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2020 referente à **Credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio**, em favor da empresa conforme abaixo:

| APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |             |
|----------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|
| Lote                                   | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid | Qtd  | Preço total |
| 1                                      | 1    | Credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio | MÊS  | 8,00 | 6.000,00    |
| TOTAL                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      | 6.000,00    |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 7/2020 datada de 24/04/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/04/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**4F7BE048

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 27-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 27 de 2020.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Fomento tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado

aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes no Chamamento Público nº 02/2020 e Processo de Dispensa de Licitação 07/2020., conforme processo de Processo dispensa nº 7/2020.

**CONTRATADO: APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO. CNPJ: 04.882.396/0001-07**

**VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 01/05/2020.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/04/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**75A46DAD

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 14-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA: ADEMAR RAYER - ME.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2020, conforme Pregão nº 7/2020 e Contrato nº 14/2020 firmado em 02/03/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/03/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**A05FFA94

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA  
PORTARIA 08/2020**

**PORTARIA N.º 08/2020**

*Dispõe sobre a fixação dos prazos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Acórdão de Parecer Prévio nº 423/13 – Primeira Câmara, referente as Contas do Executivo, exercício de 2011, e prazo da fixação do Edital das referidas Contas no Poder Legislativo do Município de Marilena – PR e dá outras providências.*

**Vilmar da Silva Martins**, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Marilena, no uso de suas atribuições conferidas pela L.O.M c/c R.L. da Colenda Casa de Leis,

**RESOLVE**



**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

PR 483 KM 32, 0, JACUTINGA - Francisco Beltrão - PR  
FONE:(46) 3035 - 0535

22/04/2020

**A:**  
**PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**

**Referência: PREGÃO Nº 23-2019**

**REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

A empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - PANDA 01**, pessoa jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

| PRODUTO           | MARCA | CUSTO ANTERIOR |        | CUSTO ATUAL |        | ÍNDICE DE REAJUSTE |
|-------------------|-------|----------------|--------|-------------|--------|--------------------|
|                   |       | Nº DA NF       | R\$/LT | Nº DA NF    | R\$/LT |                    |
| OLEO DIESEL B S10 | SHELL | 840.893        | 3,2224 | 901.723     | 2,5871 | -19,72 %           |

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

| PRODUTO           | MARCA | PREÇO ANTERIOR | ÍNDICE DE REAJUSTE | PREÇO ATUAL |
|-------------------|-------|----------------|--------------------|-------------|
| OLEO DIESEL B S10 | SHELL | 3,96           | -19,72 %           | 3,18        |

**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

**VALDIR GERVINSKI**

Sócio Administrador

**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**PR 483 KM 32, 0, JACUTINGA - Francisco Beltrão - PR  
FONE:(46) 3035 - 0535

22/04/2020

**A:**  
**PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS****Referência: PREGÃO Nº 23-2019****REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

A empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - PANDA 01**, pessoa jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

| PRODUTO           | MARCA | CUSTO ANTERIOR |        | CUSTO ATUAL |        | ÍNDICE DE REAJUSTE |
|-------------------|-------|----------------|--------|-------------|--------|--------------------|
|                   |       | Nº DA NF       | R\$/LT | Nº DA NF    | R\$/LT |                    |
| OLEO DIESEL B S10 | SHELL | 840.893        | 3,2224 | 901.723     | 2,5871 | -19,72 %           |

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

| PRODUTO           | MARCA | PREÇO ANTERIOR | ÍNDICE DE REAJUSTE | PREÇO ATUAL |
|-------------------|-------|----------------|--------------------|-------------|
| OLEO DIESEL B S10 | SHELL | 3,96           | -19,72 %           | 3,18        |

**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**  
**VALDIR GERVINSKI**

Sócio Administrador



RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMIÇÃO: 24/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 54.812,55 DESTINATÁRIO: PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA - ROD PR 483, SN KM 32  
JACUTINGA FRANCISCO BELTRAO-PR

NF-e

Nº. 000.840.893  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.**

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15  
JARDIM ALVORADA - 83705-740  
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.840.893  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0933 4535 9802 4499 5500 1000 8408 9317 4185 6883

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190171741004 - 24/09/2019 07:44:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA**

CNPJ / CPF

00.118.598/0001-18

DATA DA EMISSÃO

24/09/2019

ENDEREÇO

**ROD PR 483, SN KM 32**

BAIRRO / DISTRITO

**JACUTINGA**

CEP

**85601-970**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/09/2019

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTRAO**

UF

FONE / FAX

**PR 4630350585**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3210348963**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

07:44:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 54.812,55         |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 54.812,55         |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

FRETE POR CONTA

**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

**BBS5121**

UF

CNPJ / CPF

**PR 03.527.516/0001-87**

ENDEREÇO

**ROD VICINAL 72 S/N**

MUNICÍPIO

**MANFRINOPOLIS**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**PR 9019872707**

QUANTIDADE

**15000**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**11.562,710**

PESO LÍQUIDO

**11.562,710**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                     | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----|-------------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 22149801       | GASOLINA TIPO C GRANEL<br>Nr Boletim Conformidade:242/19 /Dens:0.72360 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II                                                                     | 27101259 | 060   | 5655 | L  | 10.000,0000 | 3.8701     | 38.700.50   | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 24144801       | OLEO DIESEL B S10<br>Nr Boletim Conformidade:254/19 /Dens:0.84190 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELO ESTE PRODUTO CONTEM 11% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC:3.8701 /S10B3V:3.2224 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->54.812,55 | 27101921 | 060   | 5655 | L  | 5.000,0000  | 3.2224     | 16.112.05   | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.&QUOT SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998.&QUOT  
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475.1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8030023841 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: BBS5121VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB  
CÓDIGO :12 TRANSPORTE :1008495805 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001050701 FATURAMENTO : 0927068344  
NUM DOCUMENTO : 0041398168 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99.Fatura: 840893/01 R\$ 54812.55 01.10.2019 / Placa Veículo: BBS5121 Placa Caval: BCN5572 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 13.894,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00  
Inf. fisco: Lacre(s): 1978961 / 1978962 / 1978963 / 1978964 / 1978965 / 1978966 / 1978967 / 1978968 / 1978969ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2. Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88Produto:22149801 /BC.ICMS OR:41.773.02 /ICMS OR:12.114,18 /BC.ICMS DE:41.773.02 /ICMS DE:12.114,18 / 24144801 16.663.97 1.999.68  
DOCNUM: 0041398168

RESERVADO AO FISCO